

PUBLICADO NO DOM/ES

Em: 24/11/2023



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 730/2023

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, V da LOM – Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei Municipal nº 4889/2023, publicada em 23/11/2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 7.772.635,58 (Sete milhões, setecentos e setenta e dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)**, no Orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

35.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

35.01 – Fundo Municipal de Saúde

| | |
|--|------------------|
| 10.301.0033.2.084 – Manutenção da Secretaria e do Fundo Municipal de Saúde | |
| 381 - 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | R\$ 588.822,74 |
| Vínculo – 1.500.0015.0000 – Receita de Impostos e Transf. Impostos | |
| 390 - 3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS | R\$ 344.072,91 |
| Vínculo – 1.500.0015.0000 – Receita de Impostos e Transf. Impostos | |
| 397 - 3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | R\$ 422.993,24 |
| Vínculo – 1.500.0015.0000 – Receita de Impostos e Transf. Impostos | |
| 447 - 3.3.90.46.00 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | R\$ 70.122,66 |
| Vínculo – 1.500.0015.0000 – Receita de Impostos e Transf. Impostos | |
| 10.301.0034.2.085 – Piso de Atenção Básica Fixo – PAB FIXO | |
| 379 - 3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | R\$ 210.472,05 |
| Vínculo – 1.500.0015.0000 – Receita de Impostos e Transf. Impostos | |
| 383 - 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | R\$ 2.429.161,29 |
| Vínculo – 1.500.0015.0000 – Receita de Impostos e Transf. Impostos | |
| 449 - 3.3.90.46.00 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | R\$ 167.552,14 |
| Vínculo – 1.500.0015.0000 – Receita de Impostos e Transf. Impostos | |
| 10.301.0034.2.088 – Piso de Atenção Básica Variável – Saúde Bucal | |
| 385 - 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | R\$ 332.751,40 |
| Vínculo – 1.500.0015.0000 – Receita de Impostos e Transf. Impostos | |



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

| | |
|--|---|
| 10.302.0043.2.160 – Rec. MAC Alta e Média Complexidade – SUS 380 - 3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Vínculo – 1.500.0015.0000 – Receita de Impostos e Transf. Impostos | R\$ 660.395,75 |
| 387 - 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL Vínculo – 1.500.0015.0000 – Receita de Impostos e Transf. Impostos | R\$ 1.150.174,86 |
| 453 - 3.3.90.46.00 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO Vínculo – 1.500.0015.0000 – Receita de Impostos e Transf. Impostos | R\$ 59.158,67 |
| 10.304.0037.2.091 – Vigilância Sanitária 388 - 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL Vínculo – 1.600.0000.0000 – Transf Fundo a Fundo de Rec do SUS | R\$ 153.986,94 |
| 454 - 3.3.90.46.00 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO Vínculo – 1.600.0000.0000 – Transf Fundo a Fundo de Rec do SUS | R\$ 7.560,00 |
| 10.305.0036.2.090 – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde 389 - 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL Vínculo – 1.600.0000.0000 – Transf Fundo a Fundo de Rec do SUS | R\$ 1.114.220,93 |
| 455 - 3.3.90.46.00 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO Vínculo – 1.500.0015.0000 – Receita de Impostos e Transf. Impostos Vínculo – 1.600.0000.0000 – Transf Fundo a Fundo de Rec do SUS Vínculo – 1.604.0000.0000 – Transf Gov Fed Dest Venc dos Agentes | R\$ 590,00 R\$ 4.140,00 R\$ 56.460,00 |

Total do (s) Crédito (s) R\$ 7.772.635,58

Art. 2º - Os recursos de que tratam o Art. 1º, decorrem das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

35.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

35.01 – Fundo Municipal de Saúde

| | |
|--|------------------|
| 10.301.0033.2.094 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde 426 – 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA Vínculo – 1.500.0015.0000 – Receita de Impostos e Transf. Impostos | R\$ 18.442,10 |
| 10.301.0034.2.085 – Piso de Atenção Básica Fixo – PAB FIXO 383 - 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL Vínculo – 1.600.0000.0000 – Transf Fundo a Fundo de Rec do SUS | R\$ 1.279.907,87 |
| 10.301.0034.2.087 – Piso de Atenção Básica Variável – Agentes Comunitários 384 - 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL Vínculo – 1.604.0000.0000 – Transf Gov Fed Dest Venc dos Agentes | R\$ 56.460,00 |



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

| | |
|--|------------------|
| 10.305.0036.2.090 – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde | |
| 389 - 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | R\$ 6.317.825,61 |
| Vínculo – 1.500.0015.0000 – Receita de Impostos e Transf. Impostos | |
| 444 - 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS | |
| Vínculo – 1.500.0015.0000 – Receita de Impostos e Transf. Impostos | R\$ 100.000,00 |

Total do (s) Débito (s) R\$ 7.772.635,58

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 23 de novembro de 2023.


EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal